



## Câmara Municipal de Irupi

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 5/2026

REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026.  
DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Analisando a matéria em Sessão da Comissão de Justiça e Redação realizada no dia 30 de março de 2026, a CJR, assim se posicionou.

A presente proposta é legal, constitucional e está corretamente redigida e amparada pela Lei Federal nº 13.709/18, além de obedecer a Técnica Legislativa.

Deste modo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

É o parecer.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente- Oseias Pires Soares – (favorável)

Membro – José Teodoro de Almeida – (favorável)

Membro – Leonardo de Castro Satlher – (favorável)

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, no dia 01/04/2026 12:00 .

Vereadores:





## Câmara Municipal de Irupi

Oséias Pires Soares



Autenticar documento em <https://irupi.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 34003700300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.